



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PESQUISA DE PREÇO

Para a composição dos preços, foram utilizados contratos e nota fiscal como base para a pesquisa, garantindo a adequação entre o preço contratado e o valor de mercado, considerando as especificidades do objeto a ser contratado. Ressalta-se que, devido à inviabilidade de utilizar outros meios de pesquisa, optou-se por esse método, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PESQUISA DE PREÇOS			
Marmor Stein Proposta 29ª Festa do Produto Colonial	Marmor Stein JB WORDL ENTRETENIMENTOS S/A	Marmor Stein SOCIEDADE BENEFICENTE TANGARAENSE	Marmor Stein PLANETA BRASIL LTDA
São Martinho/SC	Penha/SC	Tangará/SC	Curitiba/PR
Apresentação: 25/10/24	Nota Fiscal: 10/10/2023	Contrato: 05/07/2024	Contrato: 01/08/2024
R\$ 12.200,00	R\$ 24.250,00	R\$ 13.200,00	R\$ 12.400,00

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.

GESIANE DA SILVA MARTINS

Presidente da Comissão Central Organizadora
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PLANETA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 79.214.037/0001-72, com endereço na Rua ua Voluntários da Pátria, Nº: 400 - CJ 1701 - Centro.

CONTRATADA: Banda MS, representada por FLÁVIO EMILIO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 051.634.109-03, residente e domiciliado na Rua Franz Muller, nº 110, bairro Velha, cep: 89045-500, Blumenau, SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

2 – OBJETIVO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a realização única e exclusivamente pela CONTRATADA, de 1 apresentações na Oktoberfest Curitiba, parque Barigui Centro de Eventos Positivo no dia 18 de outubro de 2024, horário a definir.

3 – REMUNERAÇÃO

3.1 – VALORES

Pela realização da apresentação artística pactuada neste instrumento, a CONTRANTE se compromete a pagar a quantia de **R\$ 12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte Reais)**, diretamente à CONTRATADA, valor esse incluindo nota fiscal.

3.2 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado da seguinte forma:

- a) R\$ 6.210,00 (Seis mil Duzentos e dez reais) no dia 07/08/2024 na conta indicada pela CONTRATADA, ou pela chave pix (47) 99118-6868.
- b) R\$ 6.210,00 (Seis mil Duzentos e dez reais) até dia 11/10/2024 na conta indicada pela CONTRATADA, ou pela chave pix (47) 99118-6868.

3.3 – COMPROVANTES

Os comprovantes deverão ser enviados à CONTRATADA via WhatsApp (47) 99118-6868.

3.4 – DESISTÊNCIA

Em caso de desistência por parte da CONTRATANTE por qualquer motivo, o valor pago como reserva não será devolvido, a título de multa.

4 – OBRIGAÇÕES

4.1 – De comum acordo, fica oras esclarecido, entre ambas as partes, que o local das apresentações deve ser coberto e protegido contra chuva, caso contrário a CONTRATADA poderá suspender a apresentação sem perder direito à remuneração.



4.2 – Caso não haja cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos que causar à outra.

4.3 – O não cumprimento dos itens acima especificados, incluindo o item 3, implicará no cancelamento da apresentação.

4.4 – A CONTRATADA se responsabiliza por sua presença no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam a Banda de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização da apresentação, conforme disponibilidade da CONTRATADA. Caso não tenha acordo por causa de motivo acima qualificado, a CONTRATADA devolverá os valores recebidos à CONTRATANTE.

4.5 – A CONTRATADA se responsabiliza pelo acervo musical para a realização de sua própria apresentação.

4.6 – A CONTRATADA se reserva a não usar nenhum tipo de material promocional, seja do evento ou de terceiros.

4.7 – A CONTRATADA se reserva o direito de utilizar o repertório musical a seu próprio critério, durante sua apresentação.

4.8 – É dever da CONTRATANTE providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação bem como recolhimento de ECAD.

4.9 – O palco deverá ter no mínimo, 7 metros de frente por 06 metros de fundo.

4.10 – Local designado “Camarim”, com banheiro, mesas/cadeiras, bebidas (água) para serem utilizados durante a apresentação.

4.11 – O tempo de apresentação é de 3 horas ininterruptas ou com no máximo 1 hora de intervalo técnico caso o CONTRATANTE solicite, não sendo possível a divisão da apresentação em 2 horários distintos que excedam o tempo de 1 hora.

4.12 – Fica por encargo do CONTRATADO a hospedagem na cidade do evento em caso de mais de uma data de apresentação, bem como a alimentação dos integrantes e envolvidos no show.

4.13 – O palco da apresentação deve conter toda estrutura de som e iluminação para a realização do show, bem como disponibilizar técnico de som e luz, técnico de monitor, seguindo as necessidades mínimas da Banda Marmor Stein. Tais necessidades se encontram no Rider Técnico anexo a este documento.

5 – PERDAS E DANOS

O CONTRATANTE se obriga a dar garantia ao artista, responsabilizando-se por qualquer dano físico ou material durante a apresentação.

Os Contratantes e Contratados abaixo assinados, deverão reger-se nos seus direitos, deveres e ou obrigações, em tudo o que for omissa no presente contrato pelas disposições da Lei 3.857 de 22 de dezembro de 1960 (Ordem dos Músicos do Brasil) ou pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, especialmente a atual redação do artigo 443 da consolidação das leis do trabalho, conforme decreto de Lei 229 de 28 de fevereiro de 1967, dirimindo-se as controvérsias por ventura existentes na Justiça do Trabalho.



Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC.

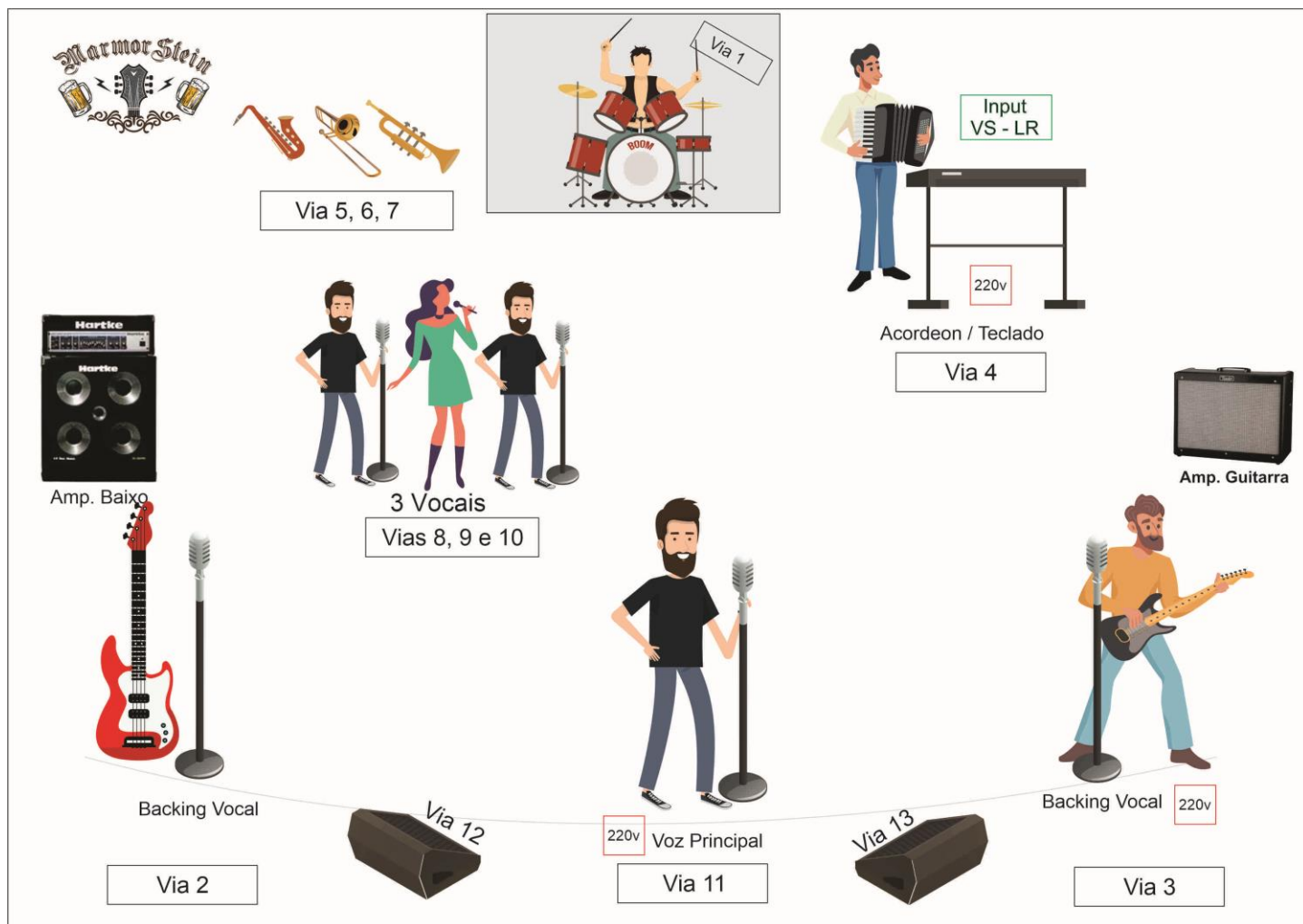
E por estarem assim justos e contratados entre si, CONTRATANTE e CONTRATADA, aceitam esta nota nos termos em que se encontrará redigido e assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Blumenau, 01 de agosto de 2024.

Contratada Banda MS - Flávio Emilio de Oliveira
CPF – 051.634.109-03

Contratante PLANETA BRASIL LTDA
CNPJ 79.214.037/0001-72

MAPA DE PALCO



A Disposição dos músicos na frente do palco é de extrema importância para a realização do show, tendo em vista que a interação entre os músicos e o público é constante. A posição do baixo e da guitarra podem ser alterados um com o outro se houver necessidade.



RIDER TÉCNICO MARMOR STEIN RIDER TÉCNICO MARMOR STEIN

Input List			
Canal	Musico	Microfone / D.I	Obs
1	Kick	Sennheiser / Shure	
2	Snare Top	Sennheiser / Shure	
3	Snare Bottom	Sennheiser / Shure	
4	Hi Hat	Sennheiser / Shure	
5	Tom 1	Sennheiser / Shure	
6	Tom 2	Sennheiser / Shure	
7	Low Tom	Sennheiser / Shure	
8	OH L	Sennheiser / Shure	
9	OH R	Sennheiser / Shure	
10	Baixo	Amplificador Baixo + DI	
11	GTR	Amplificador Guitarra + Mic	
12	Acordeon 1	DI	
13	Teclado	DI	
14	Saxofone	Mic Lapela – XLR	Equipamento da Banda
15	Trompete	Mic Lapela – XLR	Equipamento da Banda
16	Trombone	Mic Lapela – XLR	Equipamento da Banda
17	VS	DI	
18	CLICK	DI	
19	Mic Comunicação	XLR	
20	Backing Baixo	XLR	
21	Backing GTR	XLR	
22	Vox Tammy	Wireless/ Shure/ Sennheiser	Sem fio
23	Vox Flavio	Wireless/ Shure/ Sennheiser	Sem fio
24	Vox Josemar	Wireless/ Shure/ Sennheiser	Sem fio



25	Vox Inocenti	Wireless/ Shure/ Sennheiser	Sem fio
----	--------------	-----------------------------	---------

Lista Auxiliares - Monitores			
Canal	Musico	Microfone / D.I	Obs
1	Bateria	Fone via Cabo	
2	Baixo	Fone via Cabo	
3	Guitarra	Wireless - Sennheiser	Equipamento Banda
4	Acordeon / teclado	Fone via Cabo	
5	Saxofone	Fone via Cabo	
6	Trompete	Fone via Cabo	
7	Trombone	Fone via Cabo	
8	Vox Tammy	Wireless - JTS	Equipamento Banda
9	Vox Flavio	Wireless - Sennheiser	Equipamento Banda
10	Vox Josemar	Wireless - FTS	Equipamento Banda
11	Vox Inocenti	Wireless - Kadosh	Equipamento Banda
12	Monitor de Chão		
13	Monitor de Chão		

Obs: A banda leva para o palco apenas um rack com os monitores sem fio elencados acima

BACKLINE		
Músico	Equipamento	Ponto Elétrico
Guitarrista	01 amplificador Guitarra	1 ponto 220 V
Baixista	01 amplificador Baixo	1 ponto 220 V
Baterista	Corpo Bateria	
Voz Principal		1 ponto 220 V para TV (monitor)
Saxofone		1 ponto 220 V
Gaiteiro		1 ponto 220 V



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE TANGARAENSE, inscrita no CNPJ 05.981.607/0001-13, com endereço na Rua PADRE FRIEDMUND, 10, Centro, TANGARÁ - SC.

CONTRATADA: Banda MS, representada por FLÁVIO EMILIO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 051.634.109-03, residente e domiciliado na Rua Franz Muller, nº 110, bairro Velha, cep: 89045-500, Blumenau, SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

2 – OBJETIVO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a realização única e exclusivamente pela CONTRATADA, de 1 apresentações na Kerb Fest Tangará, no dia 19 de outubro de 2024 das 22:30 às 02:30, horário esse a confirmar.

3 – REMUNERAÇÃO

3.1 – VALORES

Pela realização da apresentação artística pactuada neste instrumento, a CONTRANTE se compromete a pagar a quantia de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos Reais)**, diretamente à CONTRATADA. Cabe ao CONTRATANTE assumir os custos de emissão de nota e recolhimento dos impostos caso se faça necessário.

3.2 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado da seguinte forma:

- a) R\$ 3.960,00 (Tres mil novecentos e sessenta reais) no ato da assinatura do contrato na conta indicada pela CONTRATADA, ou pela chave pix (47) 99118-6868.
- b) R\$ 9.240,00 (Nove mil, novecentos e quarenta reais) a ser pago até o dia 12/10/24.

3.3 – COMPROVANTES

Os comprovantes deverão ser enviados à CONTRATADA via WhatsApp (47) 99118-6868.

3.4 – DESISTÊNCIA

Em caso de desistência por parte da CONTRATANTE por qualquer motivo, o valor pago como reserva não será devolvido, a título de multa.

4 – OBRIGAÇÕES

4.1 – De comum acordo, fica oras esclarecido, entre ambas as partes, que o local das apresentações deve ser coberto e protegido contra chuva, caso contrário a CONTRATADA poderá suspender a apresentação sem perder direito à remuneração.



4.2 – Caso não haja cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento, a parte que der causa se responsabilizará por perdas e danos que causar à outra.

4.3 – O não cumprimento dos itens acima especificados, incluindo o item 3, implicará no cancelamento da apresentação.

4.4 – A CONTRATADA se responsabiliza por sua presença no dia, local e hora marcados, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior, que impeçam a Banda de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização da apresentação, conforme disponibilidade da CONTRATADA. Caso não tenha acordo por causa de motivo acima qualificado, a CONTRATADA devolverá os valores recebidos à CONTRATANTE.

4.5 – A CONTRATADA se responsabiliza pelo acervo musical para a realização de sua própria apresentação.

4.6 – A CONTRATADA se reserva a não usar nenhum tipo de material promocional, seja do evento ou de terceiros.

4.7 – A CONTRATADA se reserva o direito de utilizar o repertório musical a seu próprio critério, durante sua apresentação.

4.8 – É dever da CONTRATANTE providenciar os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação bem como recolhimento de ECAD.

4.9 – O palco deverá ter no mínimo, 7 metros de frente por 06 metros de fundo.

4.10 – Local designado “Camarim”, com banheiro, mesas/cadeiras, bebidas (água) para serem utilizados durante a apresentação.

4.11 – O tempo de apresentação é de 4 horas ininterruptas ou com no máximo 1 hora de intervalo técnico caso o CONTRATANTE solicite, não sendo possível a divisão da apresentação em 2 horários distintos que excedam o tempo de 1 hora.

4.12 – Fica por encargo do CONTRATADO a hospedagem na cidade do evento em caso de mais de uma data de apresentação, bem como a alimentação dos integrantes e envolvidos no show.

4.13 – O palco da apresentação deve conter toda estrutura de som e iluminação para a realização do show, bem como disponibilizar técnico de som e luz, técnico de monitor, seguindo as necessidades mínimas da Banda Marmor Stein. Tais necessidades se encontram no Rider Técnico anexo a este documento.

5 – PERDAS E DANOS

O CONTRATANTE se obriga a dar garantia ao artista, responsabilizando-se por qualquer dano físico ou material durante a apresentação.

Os Contratantes e Contratados abaixo assinados, deverão reger-se nos seus direitos, deveres e ou obrigações, em tudo o que for omissa no presente contrato pelas disposições da Lei 3.857 de 22 de dezembro de 1960 (Ordem dos Músicos do Brasil) ou pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, especialmente a atual redação do artigo 443 da consolidação das leis do trabalho, conforme decreto de Lei 229 de 28 de fevereiro de 1967, dirimindo-se as controvérsias por ventura existentes na Justiça do Trabalho.



Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC.

E por estarem assim justos e contratados entre si, CONTRATANTE e CONTRATADA, aceitam esta nota nos termos em que se encontrará redigido e assinam em 2 (duas) vias de igual teor.

Blumenau, 05 de julho de 2024.

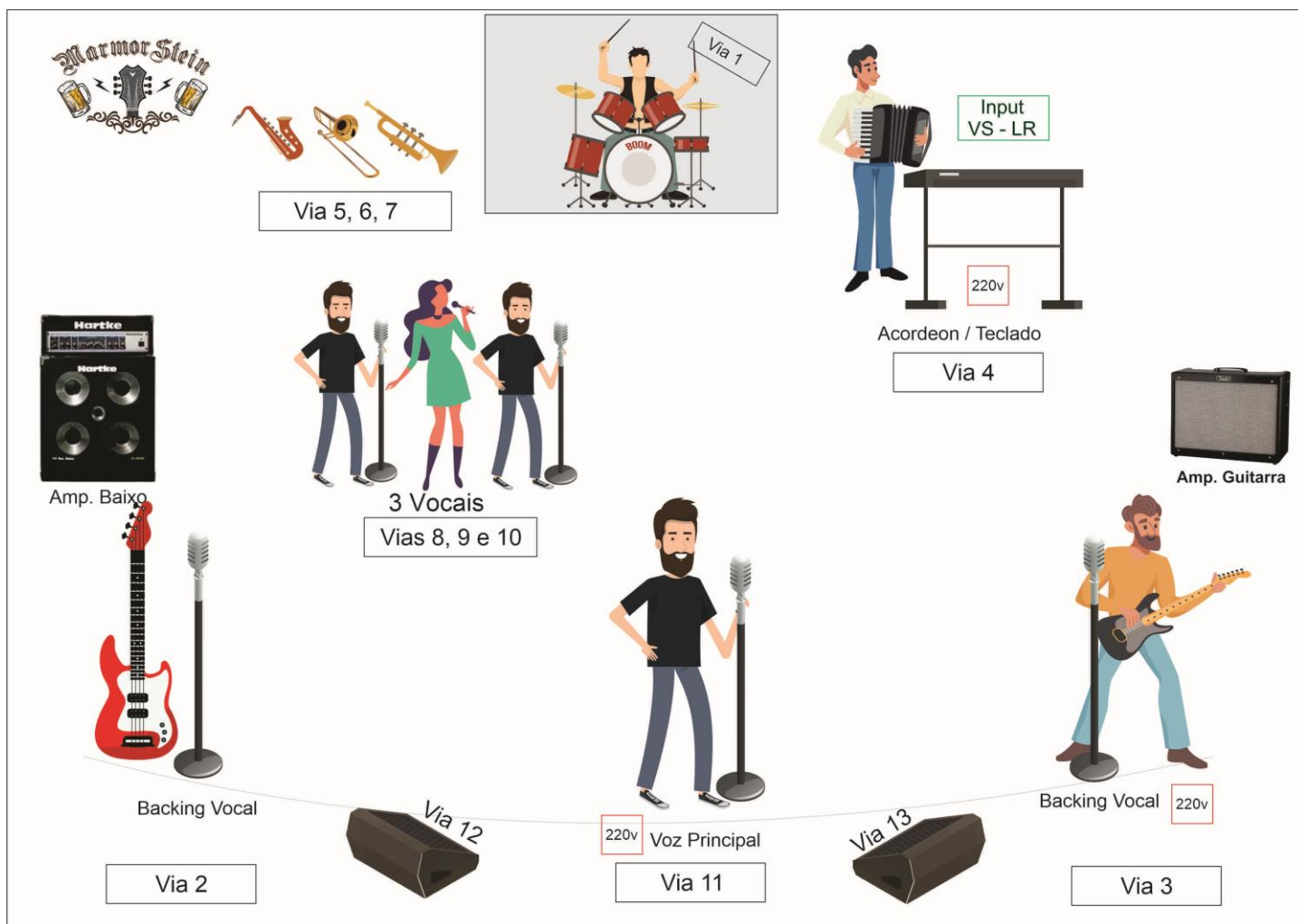
Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO EMILIO DE OLIVEIRA
Data: 05/07/2024 10:42:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada Banda MS - Flávio Emilio de Oliveira
CPF – 051.634.109-03

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON COMACHIO
Data: 05/07/2024 11:16:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante Sociedade Beneficente Tangaraense
CNPJ 05.981.607/0001-13

MAPA DE PALCO



A Disposição dos músicos na frente do palco é de extrema importância para a realização do show, tendo em vista que a interação entre os músicos e o público é constante. A posição do baixo e da guitarra podem ser alterados um com o outro se houver necessidade.



RIDER TÉCNICO MARMOR STEIN RIDER TÉCNICO MARMOR STEIN

Input List			
Canal	Musico	Microfone / D.I	Obs
1	Kick	Sennheiser / Shure	
2	Snare Top	Sennheiser / Shure	
3	Snare Bottom	Sennheiser / Shure	
4	Hi Hat	Sennheiser / Shure	
5	Tom 1	Sennheiser / Shure	
6	Tom 2	Sennheiser / Shure	
7	Low Tom	Sennheiser / Shure	
8	OH L	Sennheiser / Shure	
9	OH R	Sennheiser / Shure	
10	Baixo	Amplificador Baixo + DI	
11	GTR	Amplificador Guitarra + Mic	
12	Acordeon 1	DI	
13	Teclado	DI	
14	Saxofone	Mic Lapela – XLR	Equipamento da Banda
15	Trompete	Mic Lapela – XLR	Equipamento da Banda
16	Trombone	Mic Lapela – XLR	Equipamento da Banda
17	VS	DI	
18	CLICK	DI	
19	Mic Comunicação	XLR	
20	Backing Baixo	XLR	
21	Backing GTR	XLR	
22	Vox Tammy	Wireless/ Shure/ Sennheiser	Sem fio
23	Vox Flavio	Wireless/ Shure/ Sennheiser	Sem fio
24	Vox Josemar	Wireless/ Shure/ Sennheiser	Sem fio
25	Vox Inocenti	Wireless/ Shure/ Sennheiser	Sem fio



Lista Auxiliares - Monitores			
Canal	Musico	Microfone / D.I	Obs
1	Bateria	Fone via Cabo	
2	Baixo	Fone via Cabo	
3	Guitarra	Wireless - Sennheiser	Equipamento Banda
4	Acordeon / teclado	Fone via Cabo	
5	Saxofone	Fone via Cabo	
6	Trompete	Fone via Cabo	
7	Trombone	Fone via Cabo	
8	Vox Tammy	Wireless - JTS	Equipamento Banda
9	Vox Flavio	Wireless - Sennheiser	Equipamento Banda
10	Vox Josemar	Wireless - FTS	Equipamento Banda
11	Vox Inocenti	Wireless - Kadosh	Equipamento Banda
12	Monitor de Chão		
13	Monitor de Chão		

Obs: A banda leva para o palco apenas um rack com os monitores sem fio elencados acima

BACKLINE		
Músico	Equipamento	Ponto Elétrico
Guitarrista	01 amplificador Guitarra	1 ponto 220 V
Baixista	01 amplificador Baixo	1 ponto 220 V
Baterista	Corpo Bateria	
Voz Principal		1 ponto 220 V para TV (monitor)
Saxofone		1 ponto 220 V
Gaiteiro		1 ponto 220 V

 MUNICÍPIO DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DIRETORIA DE RECEITA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		 NOTA BLU		Número da Nota Fiscal 74	
				Série: E	
				Data Emissão: 10/10/2023	
				Certificação: ED5E11AD4	
DADOS DO PRESTADOR					
Nome/Razão Social: SINDIC MUSICOS PROFISSIONAIS DE BLUMENAU Nome Fantasia: SINDIC MUSICOS PROFISSIONAIS DE BLUMENAU CNPJ/CPF: 83.779.710/0001-99 Insc. Municipal: 80083 Endereço: LUIZA LUCAS Bairro: SALTO DO NORTE Município: BLUMENAU E-mail: processos@ajgcont.com.br País: BRASIL					
Insc. Estadual: N°: 172 Compl.: UF: SC CEP: 89065-770 Telefone: 4733340227					
DADOS DO TOMADOR					
Nome/Razão Social: JB WORDL ENTRETENIMENTOS S/A CNPJ/CPF: 85.248.987/0001-10 Insc. Municipal: Endereço: RUA INÁCIO FRANCISCO DE SOUZA Bairro: BALNEÁRIO DE ARMAÇÃO Município: PENHA E-mail: País: BRASIL					
Insc. Estadual: 252438930 N°: 1597 Compl.: UF: SC CEP: 88385-000 Telefone: Nif:					
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA MAMORSTEIN A SEREM REALIZADAS DURANTE A OKTOBERFEST 2023 CONFORME CONTRATO 282/2023 PAGAMENTOS: 50% - 04/10/2023 R\$ 12.125,00 50% - 23/10/2023 R\$ 12.125,00 OBS.: JÁ DESCONTADO ISS PARA O MUNICÍPIO DE PENHA DADOS PARA DEPÓSITO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 411 C/C 913-9 TIPO 3 - PESSOA JURÍDICA					
VALOR BRUTO DA NOTA				R\$ 25.000,00	
Valor Total das Deduções:	Desconto Incondicionado:	Desconto Condicionado:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	3,0000%	R\$ 750,00
PIS: 0,00% R\$ 0,00	COFINS: 0,00% R\$ 0,00	INSS: 0,00% R\$ 0,00	IR: 0,00% R\$ 0,00	CSLL: 0,00% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 24.250,00
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO					
Atividade: 12.12 - Execução de música.					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência: 10/2023 Recolhimento: Retido na Fonte CNAE: 9420100		Local do Recolhimento: PENHA/SC Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)		Data Geração: 10/10/2023 13:12:15	
Observações:					
Impresso em: 10/10/2023 às 13:12:22 O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.					
Recebi(emos) de: SINDIC MUSICOS PROFISSIONAIS DE BLUMENAU Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data				NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 74 Certificação ED5E11AD4	
Assinatura do Recebedor					

